

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

**PORTARIA Nº 16.526, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza quinquênio.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar n.º. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 5% (cinco por cento) de quinquênio ao vencimento Cláudia Maria de Faria Queiroz, matrícula 4695, Agente de Apoio Escolar, que completou cinco anos de efetivo exercício no dia 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 26/02/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901276** e o código CRC **00F9F18D**.